



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SÚMULA: Revoga o *caput* e o § 1º do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Centenário do Sul-PR e dá nova redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º : O *caput* e o § 1º do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara, passará a ter a seguinte redação:

Art. 212 A Câmara fixará a remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores e sua forma de reajuste, em cada legislatura para a subsequente, até 60 (sessenta) dias antes da realização do pleito municipal.

§ 1- À Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária incumbe elaborar o projeto de resolução sobre a matéria a que se refere o "caput" deste artigo.

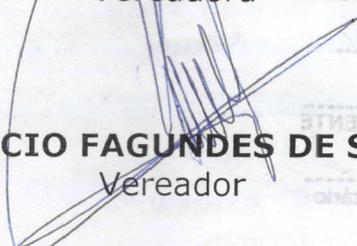
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2016.

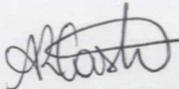

SUELI CASTELUZZI VECHIATO

Vereadora


Rodolpho Pizolato
VEREADOR


MAURICIO FAGUNDES DE SOUZA

Vereador


Aparecida R. C. dos Santos
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

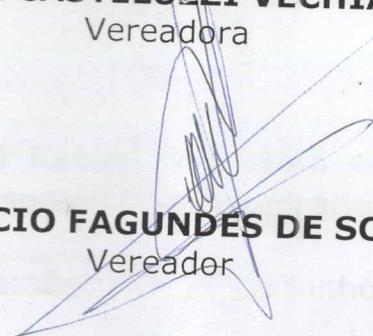
JUSTIFICATIVA

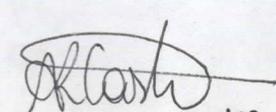
A presente modificação visa adequar o regimento interno da Câmara dos Vereadores à Lei Orgânica do Município (Art. 10, inc. VII).

Pretende ainda, viabilizar a propositura de Projeto de Resolução que trate da fixação de subsídio dos vereadores para a próxima legislatura, até o prazo de 60 dias antes do pleito eleitoral, e não mais 90 dias.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2016.


SUELI CASTELUZZI VECHIATO
Vereadora


MAURICIO FAGUNDES DE SOUZA
Vereador


Aparecida R. C. dos Santos
VEREADORA


Rodolpho Pizolato
VEREADOR